



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 469/2010, de 23 de março de 2010.

“Define a Premiação, data, horário e local do sorteio da Campanha Canudos do Vale Valorizado 2009/2010 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso de suas atribuições em conformidade na Lei Orgânica do Município e, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 065.01, de 13/09/2001, alterada pela Lei Municipal nº 305.02, de 18/07/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os prêmios para o sorteio da campanha “CANUDOS DO VALE VALORIZADO”, que serão distribuídos aos munícipes possuidores de cautelas, conforme segue;

§ 1º Para Consumidores do Comércio, Usuários de Serviços e Produtor Rural do Município de Canudos do Vale:

1º prêmio: Uma **Motocicleta Honda CG 125 FAN, nova zero Km, 2010;**

2º prêmio: Uma **Roçadeira Stihl;**

3º prêmio: Uma **Geladeira 231 litros;**

4º prêmio: Um **Televisor 14” colorida;**

5º prêmio: Uma **bicicleta com 18 marchas;**

6º prêmio: Uma **batedeira;**

7º prêmio: Um **Liquidificador.**

§ 2º Para Estabelecimentos de Qualquer Natureza que emitem Documentos Fiscais geradores de receita Tributaria Fiscal:

1º prêmio: Aspirador de pó 1.400W;

2º prêmio: Uma Batedeira;

3º prêmio: Um Liquidificador.

Art. 2º - Fica fixado o dia 17 de abril do corrente ano, a partir das 20 horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal de Canudos do Vale, Rua José Paulo Kober centro, o sorteio dos prêmios da campanha “CANUDOS DO VALE VALORIZADO”, dentro da Semana do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 23 dias do mês de março de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração